

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
SIGLA DA UNIDADE	SMMA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GABRIELLA DE PAULA ASSIS
CARGO:	SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
E-MAIL:	Sec.meioambiente@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1443
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2025 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes 1.1 A contratação em pauta ESTÁ incluída no PAC 2025 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) () Serviços não Continuoado () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (x) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico () Concurso (x) Concorrência () Leilão () Dialogo Competitivo () Dispensa /Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão 2.3 – OBJETO: O presente objeto tem como finalidade a construção de um galpão para atividades de triagem e armazenamento de materiais recicláveis, a ser implantado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de fortalecer as ações de coleta seletiva, promover a gestão adequada dos resíduos sólidos e apoiar cooperativas ou associações de catadores.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23) 3.1 A construção de um galpão para reciclagem vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente justifica-se pela necessidade de promover uma gestão mais eficiente, sustentável e organizada dos resíduos sólidos gerados no município. A ausência de uma estrutura adequada para triagem,	

armazenamento e destinação de materiais recicláveis compromete o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à coleta seletiva e à preservação ambiental.

A instalação de um galpão específico para atividades de reciclagem visa:

- Apoiar e fortalecer as **ações de coleta seletiva** no município;
- Proporcionar **melhores condições de trabalho** para cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;
- Reduzir o volume de resíduos destinados aos aterros sanitários, promovendo o reaproveitamento e a **economia circular**;
- Contribuir para a **educação ambiental** da população e para o cumprimento das diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**;
- Atender às **exigências legais e ambientais** sobre a destinação adequada dos resíduos;
- Minimizar impactos ambientais decorrentes do descarte irregular de materiais recicláveis.

Além disso, o galpão funcionará como um ponto central de logística reversa, controle de entrada e saída de recicláveis e referência para parcerias público-privadas na área de gestão de resíduos. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica e necessária para consolidar um sistema municipal de reciclagem eficiente, sustentável e socialmente justo.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Construção de um galpão de reciclagem localizado na Br-364, Aparecida do Rio Doce-Go, (-18.1612.2 E – 51.1247.7). A construção tem uma área total de 593,25 m2 conforme especificações em memorial descritivo e especificações técnicas.	1	UND	R\$ 299.962,12	R\$ 299.962,12

4.1 4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 299.962,12 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

Com a construção e operação do galpão de reciclagem, diversos resultados positivos foram obtidos, consolidando avanços significativos na gestão ambiental e de resíduos sólidos no município. Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

1. **Aumento na Eficiência da Coleta Seletiva:**
A centralização das atividades de triagem e armazenamento em um espaço adequado

possibilitou o crescimento da coleta seletiva, ampliando a cobertura de bairros atendidos e otimizando a logística de recolhimento.

2. **Redução do Volume de Resíduos Enviados ao Aterro Sanitário:**

Com a triagem sistemática dos materiais recicláveis, houve uma diminuição expressiva na quantidade de resíduos destinados ao aterro, contribuindo para o aumento da vida útil do mesmo.

3. **Geração de Trabalho e Renda:**

A estrutura passou a abrigar e apoiar cooperativas e/ou associações de catadores, proporcionando melhores condições de trabalho, aumento da produtividade e ampliação da renda dos trabalhadores envolvidos.

4. **Melhoria nas Condições de Trabalho:**

O espaço físico adequado, com cobertura, piso industrial, sanitários e área de apoio, resultou em um ambiente mais seguro, salubre e organizado para o desenvolvimento das atividades.

5. **Fortalecimento das Políticas Ambientais Locais:**

O galpão se consolidou como um equipamento público de referência para ações de educação ambiental, parcerias institucionais e campanhas de conscientização da população sobre a importância da reciclagem.

6. **Atendimento à Legislação Ambiental:**

O funcionamento do galpão contribuiu diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

7. **Maior Visibilidade e Credibilidade da Gestão Ambiental Municipal:**

A iniciativa foi bem recebida pela população e por órgãos de controle, reforçando o compromisso da administração pública com a sustentabilidade.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse

9.3 Valor da Contrapartida

9.4 O custo estimado é R\$ 299.962,12 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Evando de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

10.3 Engenheiro Responsável: Mariana Bueno Ramos

CREA/GO nº 31241.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

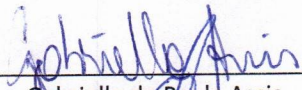
11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 27 de Junho de 2025.



Gabriella de Paula Assis
Responsável pela elaboração
Secretária de Meio Ambiente e Saneamento



Edy Carlos Gonçalves
Prefeito Municipal